

Liquidação de Plantel

H A R A S

RIAN

ASININOS, MUARES E EQUINOS



03 de fevereiro | Segunda-Feira | 19:30h



CAMPEÃO

01

AMETISTA DO RIAN



BALOTE DO BELO **X** JADE DA CERTEZA

FÊMEA - 18/12/2021

REG.: ABCJPEGA

VENDEDOR: HARAS RIAN



**SEU PAI,
BALOTE DO BELO**



**COBERTA POR
XEQUE MATE DA GAMELEIRA
DATA: 30/11/24**



CABARÉ DA CERTEZA

X

DÁDIVA DO PASCHOAL

FÊMEA - 05/01/2022

REG.: ABCJPEGA

VENDEDOR: HARAS RIAN



COBERTA POR
XEQUE MATE DA GAMELEIRA
DATA: 30/12/24

03

CARMELA DO RIAN



XEQUE MATE DA GAMELEIRA

X

FLORA DO IPIRANGA

FÊMEA - 23/04/2024

REG.: ABCJPEGA

VENDEDOR: HARAS RIAN



SEU PAI,
XEQUE MATE DA GAMELEIRA



BARAK DA RODA VIVA

X

FLORA DO IPIRANGA

FÊMEA - 10/03/2023

REG.: ABCJPEGA

VENDEDOR: HARAS RIAN



05

AMANTE DA GAMELEIRA



ITARANTIN DA GAMELEIRA

X

RIVIERA DA GAMELEIRA

FÊMEA - 13/12/2021

REG.: ABCJPEGA

VENDEDOR: HARAS RIAN



**SEU BISAVÔ,
JUAZEIRO DO PASCHOAL**



**COBERTA POR
XEQUE MATE DA GAMELEIRA
DATA: 05/01/25**

06

RENA ARARA



RENA CADILAC

X

RENA RARIDADE

FÊMEA - 12/07/2021

REG.: ABCJPEGA

VENDEDOR: HARAS RIAN



**SEU PAI,
RENA CADILAC**



ÉBANO DO PASCHOAL X BOLACHA DO PASCHOAL

FÊMEA - 07/05/2020

REG.: ABCJPEGA

VENDEDOR: HARAS RIAN



SEU PAI,
ÉBANO DO PASCHOAL



COBERTA POR
XEQUE MATE DA GAMELEIRA
DATA: 07/11/24

08

LIMEIRA DO PASCHOAL



x **X** x

x-x

REG.: ABCJPEGA

VENDEDOR: HARAS RIAN



09 LOBA NEGRA DO PASCHOAL



KOYOTE DE LAGOA DOURADA

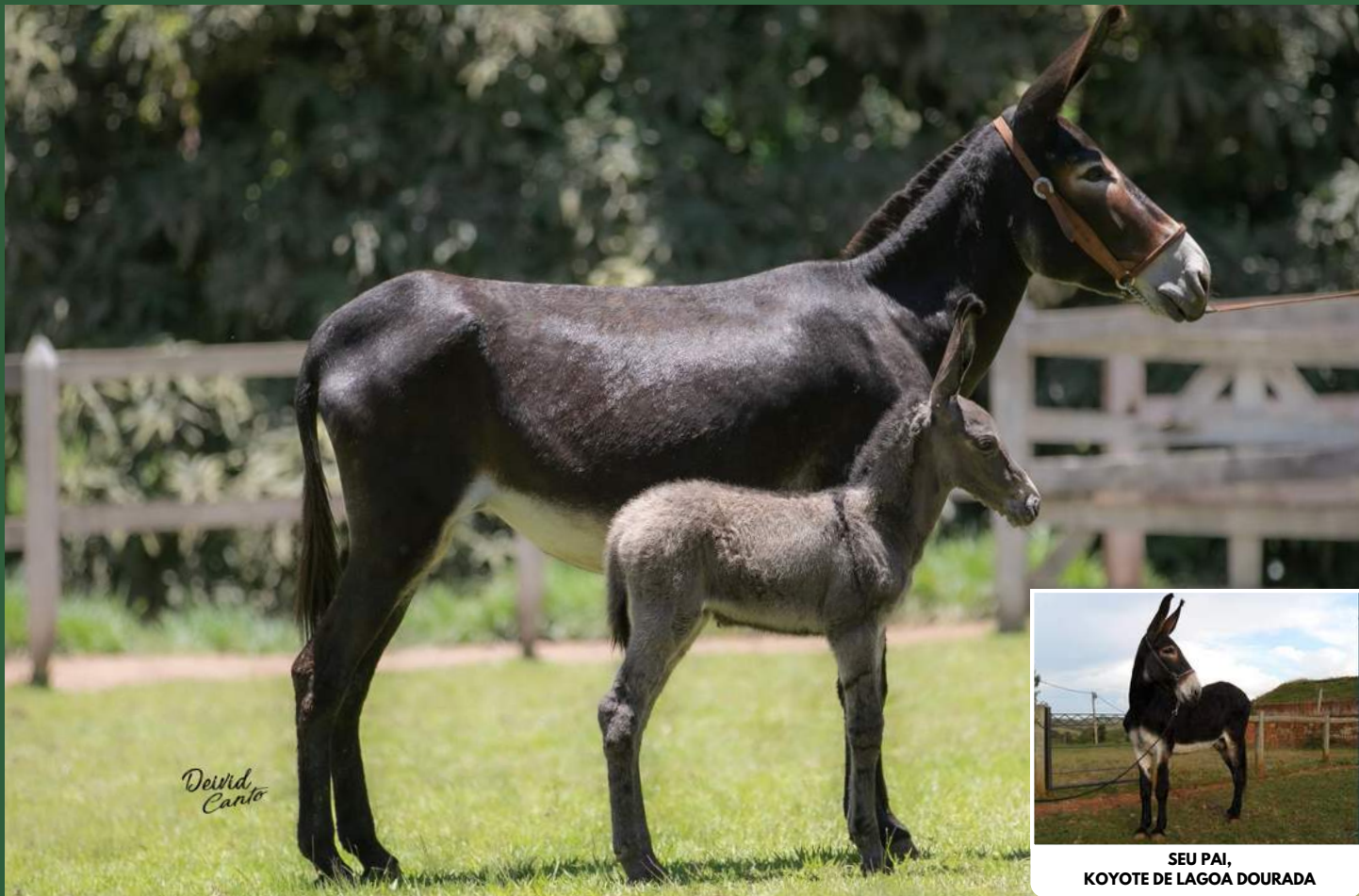
X

BELEZA NEGRA DO PASCHOAL

FÊMEA - 15/07/2019

REG.: ABCJPEGA

VENDEDOR: HARAS RIAN



SEU PAI,
KOYOTE DE LAGOA DOURADA

SUA FILHA DIVA DO RIAN (17/01/2025) COM XEQUE MATE DA GAMELEIRA



GUARANI DO PASCHOAL X AGRIPIA DO PASCHOAL

FÊMEA - 10/02/2014

REG.: ABCJPEGA

VENDEDOR: HARAS RIAN



SEU PAI,
GUARANI DO PASCHOAL



RENA OCEANO X BATALHA DO SÃO JOAQUIM

FÊMEA - 08/02/2014

REG.: ABCJPEGA

VENDEDOR: HARAS RIAN

SEU PAI,
RENA OCEANO



ÉBANO DO PASCHOAL X PÉROLA NEGRA JZ

FÊMEA - 02/11/2020

REG.: ABCJPEGA

VENDEDOR: HARAS RIAN



SEU PAI,
ÉBANO DO PASCHOAL



COBERTA POR
XEQUE MATE DA GAMELEIRA
DATA: 30/11/24



HIMALAYA DA CERTEZA X LIMUSINE DA CERTEZA

FÊMEA - 25/07/2021

REG.: ABCJPEGA

VENDEDOR: HARAS RIAN



COBERTA POR
XEQUE MATE DA GAMELEIRA
DATA: 07/12/24

PREDILETO DA CERTEZA **X** DIANA DA CERTEZA

FÊMEA - 23/10/2016

REG.: ABCJPEGA

VENDEDOR: HARAS RIAN



**SEU PAI,
PREDILETO DA CERTEZA**



**COBERTA POR
HÚNGARO DO PASCHOAL
DATA: 28/12/24**



FARAÓ DA TRADIÇÃO X OBA DA GAMELEIRA

FÊMEA - 18/01/2021

REG.: ABCJPEGA

VENDEDOR: HARAS RIAN



SUA FILHA DAIANE DO RIAN (20/01/2025) COM ITARANTIN DA GAMELEIRA



CANIVETE RSF X BONECA JMR

FÊMEA - 13/05/2020

REG.: ABCJPEGA

VENDEDOR: HARAS RIAN



SEU PAI,
CANIVETE RSF

PARIDA DE CATARINA DO RIAN (26/12/2024) POR XEQUE MATE DA GAMELEIRA

17 XEQUE MATE DA GAMELEIRA



JAPURÁ DA GAMELEIRA X RODADA DA GAMELEIRA

MACHO - 16/01/2019

REG.: ABCJPEGA

VENDEDOR: HARAS RIAN



*Deivid
Canto*



SEU PAI,
JAPURÁ DA GAMELEIRA

18

QUARTZO DO SÃO JOAQUIM



LINDÃO DO SÃO JOAQUIM

X

BABY DO SÃO JOAQUIM

MACHO - 28/03/2022

REG.: ABCJPEGA

VENDEDOR: HARAS RIAN



*David
Canto*



**SEU AVÔ,
RENA OCEANO**



BISPO DOS REYES X JASMIM DE NANUQUE

FÊMEA - 05/10/2021

REG.: MANGALARGA MARCHADOR

VENDEDOR: HARAS RIAN



SEU AVÔ,
ELFO DO PORTO AZUL



SANSÃO DO PORTO PALMEIRA X MALÁSIA DE NANUQUE

FÊMEA - 20/09/2022

REG.: MANGALARGA MARCHADOR

VENDEDOR: HARAS RIAN



SEU PAI,
SANSÃO DO PORTO PALMEIRA



ZAMBÉ DA SANTA ESMERALDA X ORGIA DE MARANCAR

FÊMEA - 30/03/2018

REG.: MANGALARGA MARCHADOR

VENDEDOR: HARAS RIAN



SEU AVÔ,
RAYBAM DA SANTA ESMERALDA



DEBATE L.J. X XURI L.J.

FÊMEA - 25/02/2015

REG.: MANGALARGA MARCHADOR

VENDEDOR: HARAS RIAN



PRENHEZ POR
BRUTO DO CAMBRAIA
DATA: 25/02/2024



ZAS-TRAS DA SANTA ESMERALDA X ESTAMPA PADRÃO DA MARCHA

FÊMEA - 15/02/2022

REG.: MANGALARGA MARCHADOR

VENDEDOR: HARAS RIAN



SEU PAI,
ZAS-TRAS DA SANTA ESMERALDA



TRIUNFO DA RODA VIVA X SOL JMR

FÊMEA - 05/11/2021

REG.: ABCJPEGA

VENDEDOR: HARAS RIAN



SEU PAI,
TRIUNFO DA RODA VIVA



LEILÃO VIRTUAL

H A R A S

RIAN

ASININOS, MUARES E EQUINOS



Alexandre Todeschini
(21) 98541-1900

Clóvis Ferreira
(21) 97492-6614

Rômulo Abreu
(21) 97928-4645

Dilsinho
(43) 99667-6632

WWW.CANALBUSINESS.COM.BR

REGULAMENTO LEILÃO VIRTUAL

As vendas realizadas no leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, não podendo o comprador recusar o animal ou solicitar redução de preço (A luz dos artigos 104, 420, 421 e 422 do código civil atual). Todos os participantes do Leilão obrigam-se de forma definitiva a acatarem as disposições deste Regulamento, não podendo ninguém se escusar de aceitá-lo e cumpri-lo alegando que não o conhece (Artº. 3º da Lei de Introdução ao Código Civil). Como é norma em todos os Leilões, o comprador é quem estabelece livremente o preço e nenhum índice deflacionário alterará o valor das promissórias rurais deste Leilão.

1 - Após a batida do martelo, o comprador dará aceite a uma única Nota Promissória no valor do negócio realizado, cuja substituição por NOTAS PROMISSÓRIAS com vencimentos mensais, e formalização do Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva e Domínio, será feita no Escritório da Business, quando do acerto de contas. 2 - O comprador quando de sua primeira aquisição deverá preencher a ficha cadastral que lhe será entregue no leilão ou então preencher antecipadamente a mesma ficha cadastral no site www.canalbusiness.com.br, indicando a sua inscrição estadual, qualificação pessoal ou de sua empresa, para emissão dos documentos necessários. 3 - Assiste ao vendedor o direito de solicitar avalista de seu conhecimento, desde que manifeste essa exigência ao Escritório da Business, antes que o comprador faça o seu acerto de contas, ficando a aprovação do nome indicado a exclusivo critério do vendedor. 4 - Nas vendas a prazo o COMPRADOR dará ao VENDEDOR em penhor pecuniário os animais adquiridos, até a quitação total da dívida, ficando o COMPRADOR de posse dos mesmos, na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los nem onerá-los sem o consentimento por escrito do VENDEDOR. As notas promissórias fazem parte integrante do Contrato de Compra e Venda que terá efeito jurídico até o pagamento da última parcela, por sua vez o COMPRADOR se compromete a manter os animais adquiridos, protegidos pelas normas e medidas sanitárias exigidas. Caso venha a ocorrer morte do(s) animal (ais) na posse do COMPRADOR, tal fato o não desobrigará do pagamento do saldo do preço, não restando ao VENDEDOR qualquer responsabilidade. As "crias" que nascerem dos animais comercializados serão consideradas frutos ou rendimentos provenientes do lote adquirido, de acordo com o art. 95 do Código Civil. Em caso de inadimplência, os frutos e rendimentos também serão restituídos ao VENDEDOR, integrando também a reserva de domínio estipulada neste documento. Fica proibido ao COMPRADOR castrar o animal sem autorização do VENDEDOR, enquanto o COMPRADOR não tiver a propriedade do animal e também no caso de venda com reserva de cobertura. 5 - Quando do acerto de contas, será entregue ao comprador cópia do Registro Genealógico, ficando o original e a comunicação de transferência para entrega após a quitação integral do valor.

6 - As taxas referentes ao leilão serão pagas, SOBRE O VALOR DA BATIDA DO MARTELO INDEPENDENTE DE DESCONTOS, sendo pagas A VISTA, no acerto de contas e da seguinte forma: 6.1 - A comissão incidente será de: 8,5% (OITO E MEIO POR CENTO) para o COMPRADOR; 6.2 - Os vendedores pagarão comissão de 8,5% e taxa pré-estabelecidas de R\$ 1.000,00 por lote inscrito no leilão; 6.3 - As taxas referentes ao leilão não serão devolvidas em nenhuma hipótese. 7 - Os vendedores se obrigam de forma irrevogável a apresentar todos os animais inscritos em transmissão, não o fazendo, o vendedor fica sujeito a taxa de 15% (QUINZE POR CENTO) sobre o valor da média do leilão e o pagamento integral da taxa de inscrição. 7.1 - Ao efetuar um lance no prego/recinto ao vivo, através do telefone da mesa operadora ou através do site canalbusiness.com.br o cliente estará assumindo o compromisso de comprar o animal até a data de encerramento do leilão. Caso não assuma o lance, o cliente pagará multa no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor final da batida do martelo, além de estar sujeito a processo judicial. 7.2 - O lance para arrematação vincula o comprador nos moldes do artigo 427 do Código Civil, a saber: "a proposta de contrato obriga o proponente, se o contrário não resultar dos termos dela, da natureza do negócio, ou das circunstâncias do caso".

7.3 - Fica facultado ao vendedor a venda antecipada dos lotes no pré-lance do Canal Business ou através de assessores credenciados, desde que estes alcancem o valor mínimo de arrematação estipulado pelo mesmo. 8 - Nos casos em que houver incidência de ICMS para animais acima de 03 (três) anos, este será de responsabilidade do comprador. 9 - O acerto de contas deverá ser feito no escritório da Business, montado no recinto do leilão, nesta mesma data ou até as 11h do dia seguinte do leilão. Para os compradores pela internet, no dia seguinte após a realização do leilão será enviado via e-mail para os compradores o contrato de compra e venda com a Nota Promissória Rural anexa para devida assinatura digital e ou reconhecimento de firma em cartório nas assinaturas manuais, além da conta corrente para depósito da entrada e comissão de compra do lote arrematado. Os animais adquiridos só estarão liberados para retirada na propriedade do vendedor após o recebimento por parte do escritório da Business do contrato assinado e após quitação dos valores da entrada e comissão de compra via depósito. 10 - Os animais vendidos para compradores pela internet ou televisão deverão retornar a propriedade dos respectivos vendedores para posterior retirada dos mesmos, após cumprida as exigências contratuais e de pagamentos. 11 - O vendedor fará a guarda dos animais sem custo para o comprador pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data do Leilão; caso o comprador não providencie a retirada do animal, ficará automaticamente responsável pelo pagamento de diária ao vendedor no valor de R\$ 25,00 (Vinte e cinco Reais), sendo esta cobrada a partir do 31º dia para animais mantidos em baias ou a pasto; ficando facultado ao vendedor reter o animal caso a dívida com diárias não seja quitada no momento da retirada. A responsabilidade por eventuais custos que decorram no atraso na retirada, será de responsabilidade dos compradores. 12 - PARCERIAS: No caso de venda de 50% de animal(ais), seja macho ou fêmea, no 1º ano após a compra o(s) animal(ais) ficará(ão) no domicílio do Comprador, no 2º ano o(s) animal(ais) ficará(ão) no domicílio do Vendedor, e assim sucessivamente, admitindo-se a data deste contrato, como data base para a troca do domicílio. Os custos de manutenção e reprodução do animal ficarão sob a responsabilidade do sócio de onde o animal estiver alojado. Após a quitação do animal será efetuado Contrato de condomínio do animal. 13 - No caso de venda de Coberturas, ainda não entregues ou concretizados, mesmo após a quitação do preço, o Comprador não poderá alienar no todo ou em parte ou efetuar qualquer tipo de transferência a terceiros sem o consentimento, por escrito, do Vendedor. 14 - As "crias" que nascerem das Coberturas, comercializadas serão consideradas frutos ou rendimentos provenientes do lote adquirido, de acordo com o art. 95 do Código Civil. Em caso de inadimplência, estes frutos serão restituídos ao VENDEDOR, integrando também a reserva de domínio estipulada neste documento, mesmo estando registrados em nome do Comprador junto a Associação. 15 - O registro original bem como a comunicação de transferências será repassado ao comprador pelo vendedor após total quitação do débito. As taxas de manutenção cadastral junto à Associação de Classe (censo anual) que caiba ao animal adquirido serão suportadas pelo Comprador mediante reembolso ao Vendedor. 16 - Todas as informações constantes no catálogo, são de responsabilidade dos vendedores. 17 - A Business, na qualidade de realizadora do Leilão, desenvolve todos os esforços para a regularidade dos negócios e não responde solidária e/ou subsidiariamente pela liquidação das vendas realizadas através do Leilão, nem pelas obrigações assumidas pelas partes. 18 - A palavra do leiloeiro no decorrer do Leilão, está credenciada a alterar ou complementar as condições que o regem.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.1 - O valor de cada lance, multiplicado por 50 (CINQUENTA), corresponderá ao valor total do negócio por animal.
1.2 - O comprador efetuará o pagamento em uma das seguintes modalidades, à sua opção:

1ª OPÇÃO - O pagamento do valor da arrematação será feito em 50 (CINQUENTA) parcelas, sendo 2 (DUAS) parcelas no ato, mais 2 PARCELAS EM 30 DIAS e mais 46 (QUARENTA E SEIS) parcelas com vencimento mensais.

EXEMPLO: LANCE DE R\$ 200,00 DE PARCELA = PREÇO DO LOTE R\$ 10.000,00 (VALOR TOTAL DO ANIMAL). SENDO: Valor do primeiro pagamento de R\$ 400,00 (representada por depósito/boleto) a vista, a segunda parcela de R\$ 400,00 e as 46 PARCELAS RESTANTES de R\$200,00 com vencimentos MENSIS, representadas por nota promissória rural.

2ª OPÇÃO - Pagamento À vista com 12% (DEZ POR CENTO) de desconto.

Rio de Janeiro, 03 de Fevereiro de 2025.